

# **Avaliação da Necessidade de elaboração do Relatório de Base**

EXPLORAÇÃO AVÍCOLA AVIÁRIOS  
LM, LDA.

# 1. Âmbito

Tendo em conta a o Decreto – Lei n.º 127/2013 de 30 de agosto – Regime de emissões industriais aplicável à Prevenção e ao Controlo Integrados da Poluição, vimos por este meio dar resposta ao seu artigo 42.º. Segundo este mesmo artigo, casos em que a atividade da instalação PCIP envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo das águas subterrâneas no local da instalação, o operador deverá proceder à Avaliação da Necessidade de elaboração do Relatório de Base.

## 1.1. Identificação (listagem ou quadro) dos resíduos perigosos e das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do Regulamento (CE) n.º 1272/2008

<b>Resíduo perigoso/Substâncias Perigosa</b>	<b>Categoria</b>
Gasóleo	3

Resíduo perigoso/ Substâncias Perigosas	Composição (Subst. Perigosas)	Número de índice	Ident. Intern. das Subst. Quím.	Números CE	Números CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de concentração específicos, factores-M
						Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das Advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais	
<b>Desinfetante AQUASEPT</b>	<b>50%</b>	613-030-00-X	troclosene sodium	220-767-7	2893-78-9	O; R8 Xn; R22 R31 Xi; R36/37 N; R50-53		O; Xn; N R: 8-22-31-36/37-50/53 S: (2-)8-26-41-60-61			Xn; R22: C ≥ 10% Xi; R36/37: C ≥ 10% R31: C ≥ 10%
	<b>22%</b>	607-144-00-9	adipic acid	204-673-3	124-04-9	Eye Irrit. 2	H319	GHS07 Wng	H319		GHS07 Wng
<b>Desinfetante SANITAS</b>	<b>14%</b>	605-022-00-X	glutaraldehyde	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3 * Acute Tox. 3 * Skin Corr. 1B Resp. Sens. 1 Skin Sens. 1 Aquatic Acute 1	H331 H301 H314 H334 H317 H400	GHS06 GHS08 GHS05 GHS09 Dgr	H331 H301 H314 H334 H317 H400		* Skin Corr. 1B; H314: C ≥ 10 % Skin Irrit. 2; H315: 5 % ≤ C < 10 % Eye Dam. ; H318: 2 % ≤ C < 10 % Eye Irrit. 2; H319: 5 % ≤ C < 2 % STOT SE; H335: C ≥ 5 % Skin Sens. 1; H317: C ≥ 5 %
	<b>10%</b>	612-131-00-6	Didecylidimethylammonium chloride	230-525-2	7173-51-5	Acute Tox. 4 * Skin Corr. 1B	H302 H314	GHS05 GHS07 Dgr	H302 H314		
<b>Desinfetante VIROCID</b>	<b>170,6 g/l</b>	612-140-00-5	quaternary ammonium compounds, benzyl-C8-18-alkyldimethyl, chlorides	264-151-6	63449-41-2	Acute Tox. 4 * Acute Tox. 4 * Skin Corr. 1B Aquatic Acute 1	H312 H302 H314 H400	GHS05 GHS07 GHS09 Dgr	H312 H302 H314 H400		
	<b>146,3 g/l</b>	603-117-00-0	isopropanol	200-661-7	67-63-0	F; R11 Xi; R36 R67		F; Xi R: 11-36-67 S: (2-)7-16-24/25-26			
	<b>107,3g/l</b>	605-022-00-X	glutaraldehyde	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3 * Acute Tox. 3 * Skin Corr. 1B Resp. Sens. 1 Skin Sens. 1 Aquatic Acute 1	H331 H301 H314 H334 H317 H400	GHS06 GHS08 GHS05 GHS09 Dgr	H331 H301 H314 H334 H317 H400		* Skin Corr. 1B; H314: C ≥ 10 % Skin Irrit. 2; H315: 5 % ≤ C < 10 % Eye Dam. ; H318: 2 % ≤ C < 10 % Eye Irrit. 2; H319: 5 % ≤ C < 2 % STOT SE; H335: C ≥ 5 % Skin Sens. 1; H317: C ≥ 5 %
	<b>78 g/l</b>	612-131-00-6	didecylidimethylammonium chloride	230-525-2	7173-51-5	Acute Tox. 4 * Skin Corr. 1B	H302 H314	GHS05 GHS07 Dgr	H302 H314		

**1.2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.**

**Ou seja, deve ser determinado o potencial risco de contaminação associado a cada uma das substâncias anteriormente identificadas, e listadas no ponto 1., atendendo às suas propriedades químicas e físicas, tais como: composição, estado físico (sólido, líquido e gás), solubilidade, toxicidade, mobilidade, persistência, etc..**

**Justificação dos pressupostos na elaboração desta listagem, indicando os motivos tomados em consideração para determinar se a substância tem ou não potencial para provocar contaminação no solo e águas subterrâneas.**

<b>Resíduo perigoso / Substâncias Perigosa</b>	<b>Potencial de risco de contaminação no solo e águas subterrâneas</b>
Gasóleo	O gasóleo do gerador de emergência poderá provocar contaminação dos solos e das águas, por ser uma substância que se encontra em estado líquido e é sujeita a operações de transferência (enchimento do gerador de emergência).
Desinfetantes	Os desinfetantes, poderão contaminar os solos e consequentemente as águas caso estes não sejam manipulados em condições ou quantidades adequadas.

**1.3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 1.2., as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação.**

**Neste sentido, e tendo em conta as substâncias listadas em 1.2. deve ser feita a análise da “real” probabilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas no local da instalação, incluindo a probabilidade de ocorrência de libertações/emissões e as suas consequências, tendo em consideração os seguintes aspetos:**

- i. Para cada substância perigosa presente na instalação, indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
- ii. Indicação das condições de armazenamento de cada substância perigosa identificada;
- iii. Forma de transporte dentro da instalação;
- iv. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;

v. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas.

Tal como anteriormente, justificação dos motivos que foram tidos em consideração para determinar a eliminação de substâncias como fonte de potencial contaminação e elaboração da lista (quadro ou tabela) final com as **substâncias perigosas relevantes** utilizadas, produzidas ou libertadas.

Substâncias Perigosas	Quantidade máxima passível de armazenamento na instalação (i)	Condições de armazenamento (ii)	Forma de transporte dentro da instalação (iii)	Operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa (iv)	Medidas adotadas/ adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação (v)	"Real" Probabilidade de contaminação
Gasóleo	A quantidade máxima armazenada na instalação são 100 litros, o armazenamento é feito apenas no depósito do gerador de emergência.	O armazenamento do gasóleo é feito no depósito do gerador de emergência.	O transporte do gasóleo é efetuado em jerricans diretamente da bomba de combustível para o depósito do gerador.	O gasóleo é utilizado no gerador de emergência, para eventuais falhas de energia elétrica.	O transporte do gasóleo é efetuado em jerricans bem fechados, há cuidado na transferência do gasóleo para o depósito, de forma a não verter gasóleo, a zona onde se encontra o gerador está impermeabilizada.	Os riscos consideram-se associados à ocorrência de impactes, contudo, no caso da instalação em apreço, consideram-se também de probabilidade reduzida, dadas as medidas de minimização já descritas.
Desinfetantes	20 litros	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados.	O transporte dos desinfetantes na instalação é feito nas suas embalagens originais.	Diluição em água de acordo com o prescrito pelo fabricante. Os desinfetantes são aplicados nas instalações para higienização das mesmas.	Os desinfetantes são mantidos em armário fechado, com as respetivas embalagens bem fechadas. A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta as medidas de prevenção da contaminação adotadas, considera-se a probabilidade de contaminação reduzida.

**1.4. Conclusão sobre a necessidade de elaboração do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.**

Atendendo ao resultado dos pontos anteriores e tendo em consideração as medidas para minimizar a ocorrência de riscos com eventuais consequências sobre os descritores ambientais, na nossa opinião não será necessária a apresentação de relatório de base completo.